

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2324/2020

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SESSÃO DE CINEMA ADAPTADA A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E TRANSTORNO SENSORIAL".

Vereador-Autor: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:**LEI:**

Art. 1º Os cinemas do Município de Rio das Ostras ficam obrigados a reservar semanalmente a uma sessão especial semanal adaptada, no horário vespertino, a ser denominada "Sessão Azul Adaptada", para apresentação de filmes para crianças com transtorno do espectro autista, deficiência, transtorno sensorial.

§ 1º As sessões especiais contarão com iluminação reduzida, som mais baixo que o volume regular e não exibirão trailer no início do filme.

§ 2º As crianças com transtorno do espectro autista e seus familiares terão acesso irrestrito à sala de cinema, podendo entrar e sair ao longo da exibição.

Art. 2º As sessões especiais receberão a denominação de "Sessão Azul Adaptada" e serão identificadas na entrada com o símbolo mundial do espectro autista.

Art. 3º Fica instituído o direito a meia entrada para pessoas com transtorno do espectro autista, transtorno sensorial e deficiência intelectual, bem como para seu acompanhante.

Art. 4º As salas de cinema terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem a esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2502/2020

REVOGA PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 9306/2020,

DECRETA:

Art. 1º REVOGO a pedido a Permissão de Táxi, em nome da Sra. ARLENE ANDRADE GARCIA BRAGA, identidade nº 0100740257 e inscrito no CPF sob o nº 082.421.057-31

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2503/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2503/2020

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579	1547	3.3.90.32.00 - 1.530.01.90		2.200,00
FMAS-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes	1554	3.3.90.39.00 - 1.530.01.90	7.200,00	
07.01 - 08.244.0122.2.578	2132	3.3.90.39.00 - 1.530.01.90		2.400,00
FMAS-Gestão dos Conselhos	-	3.3.90.92.00 - 1.530.01.50		2.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.585	2142	3.3.90.32.00 - 1.390.00.00		600,00
FMAS-Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade				
TOTAL			7.200,00	7.200,00

DECRETO Nº 2504/2020

Altera o Decreto nº 2473/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º - Altera o art. 1º do Decreto nº 2473/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - *Amovimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias, relativos às compensações da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (royalties, participação especial e outras) da Administração Direta, Indireta e Fundos do Município de Rio das Ostras, ficam contingenciados em 50,00% (cinquenta por cento).*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2505/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 334.740,00 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e quarenta reais)

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2505/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.03 - 14.244.0020.2.220		
SEGEPE - Serviços à Comunidade	3.3.90.92.00 - 2.530.01.04	480,00
02.05 - 04.122.0001.1.112		
SEMAD - Realização de Concurso Público	3.3.90.39.00 - 2.530.01.04	334.260,00
TOTAL		334.740,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 2505/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.530.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	334.740,00
TOTAL		334.740,00

PORTARIA Nº 0290/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 9305/2020,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARCIA DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula nº 3184-4, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 003/2020, firmado com a empresa **ALBANQ SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, referente ao Processo Administrativo nº 281/2020, em substituição ao servidor **JOSÉ MARCELO SOUZA SIMÕES**, Agente Administrativo, mat.6465-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0291/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 9303/2020,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARCIA DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula nº 3184-4, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 004/2020, firmado com a empresa **ALBANQ SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, referente ao Processo Administrativo nº 636/2020, em substituição ao servidor **JOSÉ MARCELO SOUZA SIMÕES**, Agente Administrativo, mat.6465-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0292/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, contratado para a função ali mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0292/2020

NOME/MATR./FUNÇÃO / LOTAÇÃO/A CONTAR DE:/PROC. ADM
Cassia Helena Jardim Moura/28969-8/Enfermeiro II/SEMUSA/13/03/2020/8192/2020